



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Praça Santos Andrade, nº 50, 1º andar - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80020-300
Telefone: 3310-2744 ou 3310-2667 - <http://www.ufpr.br/>

Edital nº 05/2024

Processo nº 23075.072684/2024-59

ABERTURA DE MATRÍCULAS
DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS ANUAIS E TÓPICAS DO 1º SEMESTRE
ANO LETIVO DE 2025

Informamos que o **período para solicitação de matrículas para as disciplinas obrigatórias e tópicos do 1º semestre ofertadas para o ano letivo de 2025, será nos dias 21 a 25 de fevereiro.**

A solicitação de matrícula para as disciplinas obrigatórias e tópicas será efetuada **exclusivamente pelo SIGA UFPR** conforme o **TUTORIAL DE MATRÍCULA**: https://www.youtube.com/watch?v=l0A9_WIXzms

ATENÇÃO: Em hipótese nenhuma serão aceitos pedidos de matrícula feitos por email.

O aluno deverá consultar o documento "Comprovante de Matrícula" disponível no SIGA no dia 27 de fevereiro para verificar se sua matrícula foi efetuada corretamente e se, no caso dos alunos a partir do terceiro ano acadêmico, se conseguiram vaga nas disciplinas tópicas solicitadas.

- Estão aptos a solicitar a matrícula em disciplinas tópicas somente alunos que estejam cursando as disciplinas a partir do 3º ano acadêmico no ano de 2025. **Alunos que estão nos 1º ou 2º não podem cursar disciplinas tópicas.**
- Cada aluno apto poderá solicitar matrícula em até 03 disciplinas tópicas.
- Matrículas que não respeitarem os critérios acima estabelecidos serão excluídas ainda que deferidas pelo sistema.
- **A solicitação de matrícula em disciplina tópica não garante o direito à vaga na disciplina.** Após o período de solicitação de matrículas o sistema efetuará a classificação conforme as normas definidas pela resolução 37/97 CEPE. Somente no dia 27 de fevereiro o aluno poderá verificar no "comprovante de matrícula" as disciplinas tópicas nas quais foi efetivamente matriculado após a classificação pelo sistema.

AJUSTE DE MATRÍCULAS

Se após o período de matrículas o aluno verificar erros na sua matrícula ou caso o aluno apto não tenha conseguido vaga em disciplina tópica, ele poderá solicitar o ajuste de matrícula. Existem duas formas de pedido de ajuste de matrícula: Ajuste on-line e ajuste pela coordenação.

As solicitações de quebra de pré-requisito e matrícula em disciplinas do contraturno deverão ser solicitadas exclusivamente no período de ajuste pela coordenação e estarão sujeitas a análise dentro das normas da resolução 37/97 CEPE.

AJUSTE DE MATRÍCULAS AJUSTE ON-LINE

A solicitação de **AJUSTE ON-LINE** será feita exclusivamente pelo SIGA entre os dias 28/02/2025 e 05/03/2025.

O discente que solicitar o AJUSTE ON-LINE precisará conferir o comprovante de matrícula no dia 06/03/2025 e verificar se as solicitações de disciplinas a serem incluídas ou excluídas foram efetivadas.

Caso existam ainda pendências após este período, o aluno deverá solicitar o ajuste pela Coordenação.

TUTORIAL DE AJUSTE ON-LINE: <https://www.youtube.com/watch?v=ecvOkDx7UkU>

AJUSTE DE MATRÍCULA PELA COORDENAÇÃO

O período de solicitação de **AJUSTE PELA COORDENAÇÃO** para as disciplinas obrigatórias e tópicas do 1º semestre para o ano letivo de 2025 será de 07/03/2025 a 19/03/2025 e deverá ser solicitado exclusivamente através do link <https://forms.office.com/r/cRdgGzeHUv> (**não serão aceitos ajustes solicitados por e-mail**)

Em todos os casos de solicitação de ajuste o pedido deverá conter a justificativa da solicitação.

A solicitação de matrícula em disciplinas tópicas não garante a vaga.

Os ajustes constarão no histórico escolar até 22/03/2025.

INFORMAÇÕES GERAIS

O aluno deverá:

I – requerer matrícula nas disciplinas dentro do período estabelecido pelo calendário acadêmico;

II – evitar coincidência de horários;

III – efetuar a matrícula respeitando o seu ano acadêmico (definido pela integralização curricular) e seu turno;

IV - estando apto, efetuar a matrícula em no máximo 3 disciplinas tópicas;

V - verificar o resultado da solicitação no documento "COMPROVANTE DE MATRÍCULA" disponível no SIGA.

VI - Caso o aluno não efetue matrícula em nenhuma disciplina e não efetue o trancamento do curso nos prazos definidos pelo calendário acadêmico, será caracterizado abandono de curso e o aluno perderá a vaga na UFPR (esta situação é irreversível) **TUTORIAL DE TRANCAMENTO**

DE CURSO: <https://ufpraberta.ufpr.br/mod/page/view.php?id=167>

Para matrícula em TCC o aluno deverá seguir as orientações do edital nº 04/2024 desta coordenação (<https://direito.ufpr.br/?p=49853>)

A matrícula na disciplina Estágio Supervisionado deverá ser feita diretamente no SIGA juntamente com a matrícula das demais disciplinas obrigatórias e o ajuste deverá ser feito no **NPJ**. Para maiores informações, favor entrar em contato diretamente com o NPJ.

Para matrícula na disciplina Prática Jurídica o aluno deverá seguir as orientações a serem divulgadas em edital a ser publicado pelo **NPJ**. Para maiores informações, favor entrar em contato diretamente com o NPJ.

As matrículas realizadas em desacordo com as regras deste edital ou com a resolução 37/97-CEPE, ainda que aprovadas pelo sistema, serão indeferidas pela coordenação e excluídas no período de ajuste sem consulta prévia.

Contato NPJ: 3310-2724 npj@ufpr.br

Contato Coordenação: 3310-2744/3310-2667 coordenacaojd@ufpr.br



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO DE AZEVEDO PINHEIRO HOSHINO**, **VICE / SUPLENTE COORDENADOR DO CURSO DE DIREITO**, em 11/12/2024, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **7356287** e o código CRC **FB0C12E4**.